



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

4ª Sessão Ordinária - 26/02/2024

INDICAÇÃO Nº 331/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica serviço de roçagem e limpeza nas proximidades da Escola Municipal do Jardim Santa Esmeralda

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

A área ao redor e no pátio da Escola Municipal do Jardim Santa Esmeralda, localizada na rua Turmalina, está repleta de mato e sujeira, com aparência de abandono e inadequado para o local, que recebe diariamente centenas de alunos.

Pais e demais munícipes solicitam, urgentemente, que sejam executados os serviços públicos de limpeza e manutenção do espaço.

O serviço periódico de limpeza nos espaços públicos no nosso Município se faz necessário uma vez que a manutenção da limpeza nos locais públicos possibilita a revitalização natural das áreas urbanas e propicia um bem-estar para a comunidade.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, sejam realizados serviços de roçagem e limpeza nas proximidades e no pátio da Escola Municipal do Jardim Santa Esmeralda.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

Aparecido Antônio Meira
Vereador - SD

